



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA**  
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

**LEI MUNICIPAL Nº 637 -2024**

**EMENTA :** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA, Estado de Pernambuco, Faz saber que o plenário da Câmara aprovou a seguinte Lei.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$501.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                                                  |                       |                                                 |                   |
|--------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------------|
| <b>Suplementação ( + )</b>                       |                       |                                                 | <b>501.375,00</b> |
| 020702DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E URBANISMO |                       |                                                 |                   |
| 398                                              | 15.451.1006.1044.0000 | CONSTRUÇÃO E OU RECUPERAÇÃO CALCAMENTO MEIO FIO | 506.375,00        |
|                                                  | 4.4.90.00.00          | APLICAÇÕES DIRETAS                              | F.R.: 001 00      |
|                                                  | 01                    | TESOURO                                         |                   |
|                                                  | 110000                | GERAL                                           |                   |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO do Ministério da Integração.

|                 |                   |
|-----------------|-------------------|
| <b>Excesso:</b> | <b>501.375,00</b> |
|                 | Fontes de Recurso |
|                 | 01 00 501.375,00  |

Artigo 3o. Os valores adicionados não se incluem no percentual legalmente autorizado pela LOA.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

CASA EDÉSIO ALVES ROCHA  
CNPJ: 11.412.301/0001-49

Marcos Daniel Soares  
Presidente

Mª Heduarda O. Ferreira  
1º Secretário

Jesus Felisardo de Sá  
2º Secretário Interino

PUBLICADO

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os fins de direito e sob as penas da lei, que a Lei Municipal nº. 637/2024 foi **PUBLICADA** no Mural da Câmara Municipal de Moreilândia – PE, no dia 21 de março de 2024, conforme prevê a alínea “b” do inciso I o art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco. Do que passa constar, passo a presente declaração que dato e assino.

Moreilândia, 21 de março de 2024